



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição nº BAC20210519 Bacabal - MA, 19/05/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº **540/2021. Art. 2º.** Designar os Servidores estáveis Rosimar Monteiro dos Santos, professora, Vania Cristina Rocha Mesquita Brito, professora e Luciano Rodrigues de Oliveira; sob a presidência do primeiro Servidor. **Art. 3º.** Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. **Art. 4º.** Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. **Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 05 de maio de 2021.

Edvan Brandão de Farias

Prefeito Municipal

## Gabinete

### PORTARIA Nº 420 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

### PORTARIA Nº 421 DE 05 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração



de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº **541/2021. Art. 2º.** Designar os Servidores estáveis Rosimar Monteiro dos Santos, professora, Vania Cristina Rocha Mesquita Brito, professora e Luciano Rodrigues de Oliveira; sob a presidência do primeiro Servidor. **Art. 3º.** Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. **Art. 4º.** Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. **Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 05 de maio de 2021.

Edvan Brandão de Farias

Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

#### **PORTARIA Nº 422 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº

01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº **542/2021. Art. 2º.** Designar os Servidores estáveis Rosimar Monteiro dos Santos, professora, Vania Cristina Rocha Mesquita Brito, professora e Luciano Rodrigues de Oliveira; sob a presidência do primeiro Servidor. **Art. 3º.** Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. **Art. 4º.** Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. **Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 05 de maio de 2021.

Edvan Brandão de Farias

Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

#### **PORTARIA Nº 423 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Educação



do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº **543/2021. Art. 2º.** Designar os Servidores estáveis Rosimar Monteiro dos Santos, professora, Vania Cristina Rocha Mesquita Brito, professora e Luciano Rodrigues de Oliveira; sob a presidência do primeiro Servidor. **Art. 3º.** Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. **Art. 4º.** Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. **Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 05 de maio de 2021.

Edvan Brandão de Farias

Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

#### **PORTARIA Nº 424 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas; CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público; CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas e dá outras providências; **RESOLVE: Art. 1º.** Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Bacabal/MA, com a finalidade de apurar as supostas irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº **544/2021. Art. 2º.** Designar os Servidores

estáveis Rosimar Monteiro dos Santos, professora, Vania Cristina Rocha Mesquita Brito, professora e Luciano Rodrigues de Oliveira; sob a presidência do primeiro Servidor. **Art. 3º.** Caberá à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município assessorar e acompanhar o referido processo. **Art. 4º.** Determinar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do Ato que determina a abertura do Processo, para a conclusão dos trabalhos. **Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Bacabal-MA, 05 de maio de 2021.

Edvan Brandão de Farias

Prefeito Municipal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

**SAAE**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021 - CLP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal/MA. Sob CNPJ: 06.029.235/0001-92 **ESPECIÉ:** Contrato administrativo. **CONTRATADA:** M. DA SILVA OLIVEIRA-ME. Sob CNPJ: 27.585.047/0001-10. **OBJETO:** Serviço de Fornecimento de Quentinas. **VALOR GLOBAL:** 13.000,00(Treze Mil Reais). Para o exercício de 2021. **VIGÊNCIA:** 18/05/2021 a 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **Almir Carvalho Rosa Junior** - Diretor do SAAE, **pela CONTRATANTE e o Sr. Mauro da Silva Oliveira** - Proprietário, **pela CONTRATADA.** Bacabal/Ma. 19 de Maio de 2021.

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c





# Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

